

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET**

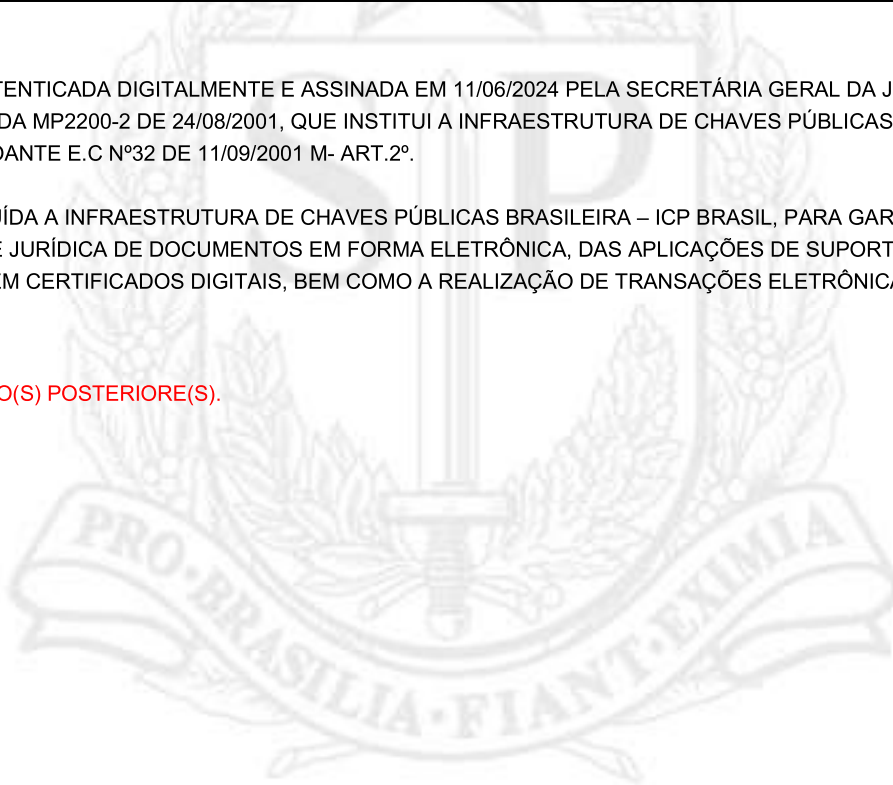
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL OPEN POWER CORRETORA DE SEGUROS S.A.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300638891	CNPJ 55.305.967/0001-73	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35300638891	DATA DO ARQUIVAMENTO 28/05/2024

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 11/06/2024	HORA DE EXPEDIÇÃO 16:50:07	CÓDIGO DE CONTROLE 240252103
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO <a href="http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR">WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR</a>		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 11/06/2024 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).





**JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo**  
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

TJ3  
MAP

ETIQUETA PROTOCOLO

**JUCESP PROTOCOLO**  
0.785.360/24-4

CONTROLE INTERNET  
033601701-4

**CAPA DO REQUERIMENTO**

**DADOS CADASTRAIS**

55.305.967/0001-73

ATO Constituição Normal;				NOME EMPRESARIAL OPEN POWER CORRETORA DE SEGUROS S.A.		PORTE Normal	
LOGRADOURO Rua Bela Cintra		NÚMERO 756	COMPLEMENTO CJ 81		CEP 01415-002		<b>JUCESP -</b> <b>GUICHÊ</b>  <b>27 MAI</b>  <b>PROTON</b>
MUNICÍPIO São Paulo		UF SP	TELEFONE (11)51961076		EMAIL DIRETORIA@VIANTERNET.COM.BR		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE					
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: LEIDI PRISCILA FIGUEIREDO VILELA (Diretor Presidente)				VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 537,47		SEQ. DOC. 1/1	
ASSINATURA:				DATA: 24/05/2024		DARF: R\$, 00	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)**

<p>CARIMBO PROTOCOLO</p> <p><b>JUCESP - SEDE</b> <b>GUICHÊ 8</b></p> <p>★ 27 MAI 2024 ★</p> <p>PROTOCOLO</p>	<p>CARIMBO DISTRIBUIÇÃO</p> <p><b>3ª TURMA DE VOGAIS</b></p>	<p>CARIMBO ANÁLISE</p> <p>07 MAI 2024</p> <p>JUCESP</p> <p>DEFERIDO 1ª TURMA</p> <p>1. Vogal Relator <b>Luiz Carlos Fariato de Oliveira</b> RG: 16.366.42-9</p> <p>2. Vogal Revisor <b>Geraldo Carlos Lima</b> RG: 13.336.515-3</p> <p>Vogal</p>
--	--	--

<p><b>ANEXOS:</b></p> <p>( ) DBE</p> <p>( ) Procuração</p> <p>( ) Alvará Judicial</p> <p>( ) Formal de Partilha</p> <p>( ) Balanço Patrimonial</p> <p>( ) Outros</p>	<p><b>EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE</b></p> <p>( ) Documentos Pessoais</p> <p>( ) Laudo de Avaliação</p> <p>( ) Jornal</p> <p>( ) Protocolo / Justificação</p> <p>( ) Certidão</p>	<p><b>ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO</b></p> <p><b>JUCESP</b> <b>14</b> <b>28 MAI 2024</b></p> <p>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP NIRE S/A</p> <p><b>MARIA CRISTINA FREI</b> SECRETÁRIA GERAL</p> <p>3530063889-1</p> <p><b>JUCESP</b></p>
--	---	--


**OBSERVAÇÕES:**

## capa p assinar.pdf

Documento número da9779a2-7243-47c9-a7f3-3ffc362ceeea



## Assinaturas

 LEIDI PRISCILA FIGUEIREDO VILELA  
Certificado digital. Verifique se já assinou com ITI ou verificador ZapSign.



Hash do documento original (SHA256):  
f19cd2a30f0eb3965c36e590c9a0adc1a9a0f351a4fa537fe0c8c05162795641

Verificador de Autenticidade:  
<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=da9779a2-7243-47c9-a7f3-3ffc362ceeea>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):  
<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação da9779a2-7243-47c9-a7f3-3ffc362ceeea, conforme os Termos de Uso da ZapSign em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

# 14º Tabelião de Notas

Dr. Paulo Tupinambá Vampré  
São Paulo - SP



SEDE



OPEN POWER CORRETORA DE SEGUROS S.A – LIVRO 6867, PÁGINAS 023 a  
035

010

NATUREZA DO ATO	ESCRITURA PÚBLICA DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR AÇÕES SOB A FORMA DE SUBSIDIÁRIA INTEGRAL
NOME	OPEN POWER CORRETORA DE SEGUROS S.A
OUTORGANTE RECIPROCAMENTE OUTORGADA	EVIA INTERNET LTDA

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e quatro (2024), na Rua Antônio Bicudo, 64 - Pinheiros, São Paulo - SP, CEP 05.418-010, perante mim, escrevente do 14º Tabelião de Notas desta Capital do Estado de São Paulo - SP, compareceu como outorgante e reciprocamente outorgada, VIA INTERNET LTDA., sociedade empresária com sede no SGAS Setor de Grandes Áreas Sul, Quadra 910, Conjunto B, Bloco E, salas 128 e 130, Asa Sul, Brasília-DF, CEP 70.390-100, com o seguinte endereço eletrônico: [diretoria@viainternet.com.br](mailto:diretoria@viainternet.com.br), inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.493.431/0001-37, e na Junta Comercial do Distrito Federal - JUCEDF, NIRE 533.0000654-7, onde seu Contrato Social Consolidado, datado de 28 de abril de 2022, encontra-se registrado sob nº 53202703502, em 12 de julho de 2022, na mesma junta, documentos que ficam arquivados nestas notas, neste ato representada por sua administradora: **Leidi Priscila Figueiredo Vilela**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade n.º 28.621.621-8, expedida pela SSP/SP em 05/12/2019, e inscrita no CPF/MF sob n.º 392.914.818-82, nascida em 22/03/1991, filha de Leidizete Lourenço Figueiredo e de Adriano Roberto Figueiredo e com o seguinte endereço eletrônico: [priscilafigueiredo@viainternet.com.br](mailto:priscilafigueiredo@viainternet.com.br), domiciliada em São Paulo, neste Estado, na Rua Bela Cintra, 756, conjunto 81, Consolação, CEP 01.415-002. Também presente a advogada **Letícia de Sena Menezes**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/SP sob n.º 450.650, onde consta o RG n.º 38.270.958-5-SSP/SP e CPF/MF sob o n.º 444.985.228-18, nascida em 05/02/1997, filha de Nercilene Aparecida de Sena e Silva Menezes e de Edesio Assis de Menezes e, com o seguinte endereço eletrônico:

Rua Antônio Bicudo, 64 - CEP 05418-010 - Pinheiros - SP



leticiamenezes@viainternet.com.br, domiciliada em São Paulo, neste Estado, na Rua Bela Cintra, n.º 756, conjunto 81, Consolação, CEP: 01.415-002. Então, pela **OUTORGANTE CONSTITUINTE** foi declarado o seguinte: 1) Nos termos do artigo 251 da Lei Federal n.º 6.404/1976 e conforme autorizado pela cláusula segunda do contrato social aprovado em 28/04/2022 e reunião de sócios realizada em 17/05/2024, visando a constituição de subsidiária integral de capital fechado da **VIA INTERNET LTDA.**, denominada '**OPEN POWER CORRETORA DE SEGUROS S.A.**', a **OUTORGANTE** subscreve 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, representando a totalidade do capital social da Companhia, no montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a ser investido em títulos públicos federais, em observância à Resolução CNSP n.º 429/2021 e suas alterações; 2) Que ora subscreve e integraliza completamente o capital social da Subsidiária Integral **OPEN POWER CORRETORA DE SEGUROS S.A.** por meio da utilização de recursos previamente depositados por **VIA INTERNET LTDA**, em conta no Banco do Brasil S/A, nos termos dos artigos 80, III e 81 da Lei das Sociedades por Ações de forma a viabilizar a constituição da Subsidiária Integral; 3) Aprova irrevogavelmente a subscrição e integralização da totalidade das ações emitidas pela Subsidiária Integral, consoante Boletim Individual de Subscrição que me foi apresentado e cujo teor é transcrito na seção **Anexo II** desta escritura abaixo; 4) A **OPEN POWER CORRETORA DE SEGUROS S.A.**, (a) terá sede na Rua Bela Cintra, 756, conjunto 81, Consolação, São Paulo – SP, CEP 01.415-002; (b) terá por objeto social a corretagem e a intermediação na contratação de produtos de seguros, de capitalização e previdência complementar aberta e a prestação de serviço de iniciação de movimentação no Open Insurance; e (c) declara constituída a Subsidiária Integral, que será regida pelo Estatuto Social a seguir transcrito: **"ESTATUTO SOCIAL DA OPEN POWER CORRETORA DE SEGUROS S.A.:**  
**CAPÍTULO I - Denominação, Sede, Objeto e Duração - Art. 1º.** A **OPEN POWER CORRETORA DE SEGUROS S.A.**, de nome fantasia '**OPEN POWER CORRETORA DE SEGUROS**', sociedade anônima de capital fechado, nos termos da Lei n.º 6.404/1976, doravante denominada simplesmente "**Companhia**", se rege pelo presente Estatuto e pelos dispositivos legais a ela aplicáveis, em especial, aqueles determinados pelo Conselho Nacional de Seguros Privados - **CNSP** e pela Superintendência de Seguros Privados - **SUSEP**. **Art. 2º.** A **Companhia** tem sede e

# 14º Tabelião de Notas

Dr. Paulo Tupinambá Vampré  
São Paulo - SP



## Vampré



foro na Rua Bela Cintra, 756, conjunto 81, Consolação, São Paulo-SP, CEP 01.415-002, podendo criar ou encerrar filiais, agências, sucursais, escritórios ou representações, seja no Brasil ou em outros países por deliberação da Diretoria, independentemente de autorização da Assembleia Geral. **Art. 3º.** A Companhia tem por objeto social a prestação de serviços de corretagem e de intermediação na contratação de produtos de seguros, de capitalização e previdência complementar aberta e a prestação de serviço de iniciação de movimentação no Open Insurance. **Parágrafo único** – Na execução de seu objeto social, a Companhia observará a regulamentação vigente relativa à corretagem de seguros e ao Open Insurance. **Art.4º.** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **CAPÍTULO II - Capital e Ações - Art. 5º.** O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias, sem valor nominal, indivisíveis em relação à Companhia. **Parágrafo primeiro** - A alienação ou cessão de qualquer das ações pode ser livremente efetuada entre os acionistas. **Parágrafo segundo** - A alienação ou cessão das ações a terceiros deverá ser precedida de oferta aos demais acionistas, os quais terão o prazo de 7 (sete) dias corridos para manifestarem seu interesse e exercerem o direito de preferência. **Art.6º.** Cada ação ordinária corresponderá a 1 (um) voto nas deliberações em Assembleia Geral da Companhia. **Art. 7º.** Na proporção do número de ações que possuírem, os acionistas terão direito de preferência para a subscrição de novas ações resultantes de aumento do capital social, observado o disposto no artigo 171 e parágrafos da Lei n.º 6.404/1976, que será exercido no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação da ata da respectiva assembleia, sob pena de decadência. **Parágrafo único** - A Companhia poderá adquirir suas próprias ações, para permanência em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento. **CAPÍTULO III - Administração e responsabilidade técnica - Art. 8º.** A Companhia será administrada por uma Diretoria com mandatos de 3 (três) anos, permitida a reeleição, composta de, no mínimo, 02 (dois) e no máximo 03 (três) membros, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo mediante realização de Assembleia Geral. **Parágrafo primeiro** – 01 (um) dos membros da diretoria será designado Diretor Presidente, e os demais Diretores serão: (i) Diretor responsável pelos requisitos de governança, sigilo dos dados e informações e segurança cibernética; e (ii) Diretor responsável

VAMPRE  
CARTÃO  
DE OUVREIRA  
de Lei 8.931/24

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADVERTÊNCIA, RESERVA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

o Internacional  
oficial do Livro  
Data em 1848

JUCESP

Rua Antônio Bícudo, 64 - CEP 05418-010 - Pinheiros - SP

pelo compartilhamento, na forma prevista nas Resoluções CNSP n.º 415/2021 e 429/2021 e alterações posteriores, autorizado o acúmulo de funções regulatórias entre os Diretores designados. **Parágrafo segundo** – A administração técnica para corretagem de seguros será exercida por um ou mais diretores ou por mandatário(s) constituído(s) na forma deste Estatuto e designado(s) pelo Diretor Presidente, por prazo a ser definido na ata de designação, que seja(m) obrigatoriamente corretor(es) de seguros registrado(s) na Susep, cabendo-lhe(s) o uso do nome da empresa, relativamente aos atos de corretagem e aos documentos encaminhados à Susep. **Parágrafo terceiro** - O Administrador Técnico da Companhia terá poderes de representação junto aos órgãos reguladores e fiscalizadores técnicos competentes, sendo-lhe, ainda, delegados os poderes consignados na Lei n° 4.594/1964, Decreto n° 56.903/1965, Decreto-Lei n° 261/1967, Decreto n° 60.459/1967, Decreto n° 61.589/1967 e Decreto-Lei n° 73/1966, conforme alterados, bem como outros de mesma natureza que os sucederem. **Parágrafo quarto** – Independentemente de alteração estatutária, em sendo necessário o remanejamento das funções regulatórias mencionadas nos parágrafos anteriores deste artigo ou em sendo necessária a designação de diretor para funções regulatórias supervenientes, competirá exclusivamente ao Diretor Presidente realizar a distribuição das atribuições para si, ao Diretor ou outros Diretores eventualmente nomeados, estatutários ou não, mediante formalização em ata de reunião de diretoria firmada pelos respectivos diretores com a fixação das atribuições e data de duração das competências delegadas. **Parágrafo quinto** – Ao final de seus mandatos, os diretores permanecerão em seus cargos até que os novos diretores tomem posse. **Art. 9º.** A Diretoria eleita terá competências de nomear e destituir, ad nutum, Diretores não estatutários, Gerentes e colaboradores diretos ou indiretos que prestarão serviços e subsidiarão as atividades da Companhia, observados os critérios técnicos e exigências normativas para cada função. **Art. 10.** Os diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura do termo de posse, independentemente de caução, tal como previsto em lei, e cada diretor se sujeitará aos deveres e responsabilidades impostos por lei, pelas normas aplicáveis e pelo presente Estatuto Social. **Art. 11.** A Assembleia Geral fixará o montante global ou individual da remuneração dos administradores. **Art. 12.** No caso de vacância ou de impedimento temporário ou permanente de qualquer

# 14º Tabelião de Notas

Dr. Paulo Tupinambá Vampré  
São Paulo, SP



## Vampré



Diretor, a Assembleia poderá indicar um dentre os demais diretoras para desempenhar as funções do diretor ausente ou impedido ou, em caso de impossibilidade, elegerá um novo diretor para ocupar a vaga do diretor ausente ou impedido. **Art. 13.** A Diretoria se reunirá sempre que os interesses sociais o exigirem, devendo suas deliberações serem tomadas por maioria de votos presentes. **Parágrafo primeiro** - Em caso de empate, caberá ao Diretor Presidente decidir sobre a matéria. **Parágrafo segundo** - Das reuniões da Diretoria serão lavradas atas que serão assinadas pelos diretores presentes, nos termos da legislação pertinente. **Art. 14.** A Diretoria terá poderes de representação administração e gestão dos negócios sociais, podendo, na forma prevista neste Estatuto Social, obrigar a Companhia, praticando todos os atos e operações necessários a consecução dos objetivos sociais, e deliberar sobre todas as questões que não tenham sido previstas neste Estatuto Social e que não sejam de competência exclusiva da Assembleia Geral. **Art. 15.** Compete ao Diretor Presidente: **a)** a representação geral da Companhia, isoladamente, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, perante terceiros, quaisquer repartições públicas e privadas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista, entidades paraestatais e instituições financeiras; **b)** nomear os procuradores da Companhia, incluindo, mas sem se limitar a procações outorgadas para fins bancários; **c)** assinar, isoladamente, cheques, contratos bancários e demais documentos bancários relacionados ao regular exercício dos objetivos da Companhia, podendo praticar todos os atos necessários para realizar movimentações bancárias, especialmente em conta corrente e de investimentos; **d)** convocar e presidir as Assembleias Gerais; **e)** convocar as reuniões da Diretoria coordenando a ação desta; **f)** formular a estratégia de negócios e gerenciamento de sua implementação, dirigindo os negócios da Companhia e fixando as normas gerais a serem observadas pela Diretoria; **g)** organizar os serviços da Companhia, prover seus cargos e funções e distribuir funções regulatórias entre si e os demais diretores nomeados na forma prevista no artigo 8º; **h)** elaborar com os demais Diretores, o relatório anual da administração; e **i)** responder pelo relacionamento com a SUSEP, prestando, em conjunto com outros diretores, todas e quaisquer informações que venham a ser solicitadas e/ou exigidas. **Parágrafo primeiro.** Além das competências previstas

3

10 - VAMPRE  
CAPITAL  
S DE OLIVEIRA  
de LRF 2.032/14)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, DUALVEN, ADVERTÊNCIAS, RASURA OU ENENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



Interacional  
Secretaria de Justiça  
de São Paulo



Rua Antônio Bicudo, 64 - CEP 05418-010 - Pinheiros - SP



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300638891 em 28/05/2024 da empresa OPEN POWER CORRETORA DE SEGUROS S.A., protocolado sob o nº 0785360244. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 240252103. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



neste artigo e no artigo 8º, o Diretor Presidente da Companhia também será responsável por: a) Manter contatos com órgãos governamentais e órgãos reguladores; b) Manter relacionamento institucional com o mercado; c) Coordenar as negociações para associações ou parcerias com outras empresas, visando o crescimento e consolidação dos negócios; d) Planejar, organizar, comandar, supervisionar e controlar as atividades administrativas, financeiras, contábeis e de recursos humanos; e) Elaborar e acompanhar orçamento anual de receitas e despesas da empresa; e f) Acompanhar, em conjunto com os demais Diretores, o desempenho de terceiros contratados. **Parágrafo segundo.** Em caso de impossibilidade, afastamento e/ou ausência do Diretor Presidente, compete ao Diretor Responsável pelo Compartilhamento a realização de todos os atos descritos no art. 15 deste Estatuto. **Parágrafo terceiro** – O Diretor Presidente poderá designar os atos de sua competência aos Diretores e demais colaboradores nomeados. **Art. 16.** Os demais Diretores desempenharão suas competências regulatórias, além das competências previstas nos artigos 8º e atribuições conferidas pelo Diretor Presidente. **Parágrafo primeiro** - O Diretor Responsável Requisitos de Governança, Sigilo dos Dados e Informações e Segurança Cibernética, que se reportará ao Diretor Presidente, também será responsável por:

a) Implementar a Estrutura de Governança de Riscos e políticas decorrentes, conforme previsto nas normas editadas pelo CNSP e pela SUSEP; b) Manter os procedimentos operacionais devidamente documentados; c) Promover a guarda, a atualização e a divulgação interna dos Manuais, Normas, Processos e Políticas da Companhia; d) Atender questionamentos, explicações e justificativas acerca de suas operações aos órgãos fiscalizadores, e; e) Primar pelo atendimento a todas as normas legais do Sistema Nacional de Seguros Privados, bem como a legislação vigente. **Parágrafo segundo** - O Diretor Responsável pelo Compartilhamento, que se reportará ao Diretor Presidente, também será responsável por: a) Observar e dar cumprimento às obrigações exigíveis à função de Diretor de Compartilhamento previstas nas normas editadas pelo CNSP e pela SUSEP; b) Implementar a Estrutura de Suporte de Atendimento ao Cliente, conforme previsto nas normas editadas pelo CNSP e pela SUSEP; e c) Receber e tratar as demandas relacionadas ao tratamento de dados pessoais de clientes em observância à legislação específica. **Parágrafo terceiro** - A Diretoria terá a competência de

# 14º Tabelião de Notas

Dr. Paulo Tupinambá Vampré  
São Paulo - SP



## Vampré



formular e aprovar as políticas exigíveis para sua atuação no Open Insurance, na forma e nos prazos previstos na regulamentação específica. **Art. 17.** Observado o disposto no artigo 14 deste Estatuto Social, a Companhia será representada e obrigada-se-á: a) pela assinatura isolada do Diretor Presidente; b) pela assinatura de dois Diretores; ou c) pela assinatura de (um) procurador devidamente constituído para representar a Companhia, que também pode ser um Diretor isoladamente.

**Parágrafo único** – As procurações outorgadas pela Companhia serão assinadas pelo Diretor Presidente e, com exceção daquelas outorgadas a advogados para representação judicial ou em procedimentos administrativos, terão prazo de validade determinado e conterão a extensão dos poderes conferidos, vedado o substabelecimento. **Art. 18.** São expressamente proibidos e serão nulos de pleno direito, quaisquer atos praticados por diretores, procuradores ou colaboradores da Companhia, que sejam estranhos ao objeto social e aos negócios da Companhia, tais como avais, fianças, endossos e outras garantias de favor, a menos que tais atos tenham sido previamente aprovados pela Assembleia Geral. **Parágrafo primeiro** – Os diretores não são pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da sociedade e em virtude de atos regulares de gestão. **Parágrafo segundo** - A responsabilização dos Diretores pelos prejuízos que eventualmente causarem por atos comprovadamente praticados com exorbitância de poderes ou contrários a lei observará as disposições da Lei n.º 6.404/1976.

**CAPÍTULO IV - Da Assembleia Geral - Art. 19.** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que o interesse social o exigir, observadas as prescrições legais que disciplinam a matéria. **Parágrafo primeiro** – A assembleia é soberana para decisões de interesse da sociedade, observadas as suas competências legais, dentre elas, a de promover alterações estatutárias, inclusive no tocante à administração da Companhia e de alteração de capital social.

**Parágrafo segundo** - A Assembleia Geral avaliará anualmente o desempenho dos administradores e apresentará recomendações necessárias, quando aplicável.

**Parágrafo terceiro** – Admite-se a realização de assembleias gerais em formato presencial, digital ou híbrido, a depender da convocação, na forma da legislação.

**Parágrafo quarto** – As atas, alterações estatutárias e demais documentos societários da Companhia poderão ser realizados mediante instrumento particular

VAMPRE  
CAPITAL  
DE OLIVEIRA  
N.º 11.136.741

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERACÃO, RASPA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



Microfilmado  
Operado Lector  
Data: 01/10/2021



Rua Antônio Bicudo, 64 - CEP 05418-010 - Pinheiros - SP

assinados em meio físico ou eletrônico. **Art. 20.** A Assembleia Geral, convocada e instalada com observância das formalidades legais, será presidida pelo Diretor Presidente ou seu substituto, que convidará um dos presentes para servir como Secretário. **Art. 21.** As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as hipóteses especiais previstas em lei, serão tomadas por maioria de votos dos presentes.

**CAPÍTULO V - Do Conselho Fiscal - Art. 22.** O Conselho Fiscal, de caráter não permanente, será constituído por, no mínimo, 03 (três) e no máximo 5 (cinco) membro efetivos e suplentes (em igual número), acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, a ser instalado apenas nos exercícios sociais em que seu funcionamento for solicitado por acionistas, na forma e condições previstas em lei.

**Parágrafo primeiro** – Os membros do Conselho Fiscal terão a qualificação, competência, deveres e prazo de mandato estabelecidos pela lei. **Parágrafo segundo** - A remuneração será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, respeitado o limite legal. **Art. 23.** Compete ao Conselho Fiscal, além de outras atribuições previstas em lei: **a)** fiscalizar, por qualquer de seus membros, os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais; **b)** opinar sobre o relatório anual da administração, fazendo constar de seu parecer as informações que julgar necessárias à deliberação da assembleia geral; **c)** examinar as demonstrações financeiras do exercício social e sobre elas opinar. **CAPÍTULO**

**VI - Do Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Destinação dos Lucros**

- **Art. 24.** O exercício social terá duração de 12 (doze) meses, iniciando-se no primeiro dia de janeiro e encerrando-se no último dia de dezembro de cada ano.

**Parágrafo primeiro** - As demonstrações financeiras previstas em lei deverão ser elaboradas ao final de cada exercício social, e deverão incluir uma proposta de alocação para o lucro líquido do exercício, se apurado. **Parágrafo segundo** – Operando no Open Insurance, a Companhia encaminhará à Susep suas demonstrações financeiras no prazo regulamentar, além de observar aos requisitos financeiros para obtenção, manutenção e renovação de seu credenciamento. **Art.**

**25.** Previamente a qualquer deliberação acerca da alocação de lucros, quaisquer perdas ou provisões de impostos deverão ser deduzidas do resultado anual.

**Parágrafo primeiro** - Quaisquer perdas no exercício deverão ser absorvidas pelos lucros acumulados, pela reserva de lucros e pela reserva legal, nesta ordem.

**Parágrafo segundo** - O lucro líquido apurado no exercício, após as deduções

# 14º Tabelião de Notas

Dr. Paulo Tupinambá Vampré  
São Paulo - SP



## Vampré



previstas no caput deste artigo, deverá ser alocado da seguinte maneira: a) 5% (cinco por cento) para reserva legal, até que esta atinja o montante igual a 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia. A constituição da reserva legal deverá ser dispensada em qualquer exercício social em que montante da reserva, quando adicionado às demais reservas, de capitais previstos no parágrafo primeiro do artigo 182 da Lei n.º 6.404/1976, exceda 30% (trinta por cento) do capital social; e b) 1% (um por cento) do lucro líquido auferido no exercício, depois de deduzidos os montantes referidos no parágrafo anterior, deverá ser alocado para o pagamento do dividendo mínimo obrigatório aos acionistas. **Parágrafo terceiro** - Os Dividendos declarados deverão ser pagos respeitando-se o período estabelecido em lei e deverão sujeitar-se às correções monetárias e/ou juros somente quando a Assembleia Geral o decidir expressamente. **Parágrafo quarto** - Os dividendos não reclamados dentro do prazo de 03 (três) anos contados de sua disponibilização aos acionistas deverão ser revertidos em favor da Companhia. **Parágrafo quinto** - A Diretoria apresentará proposta de destinação de lucros, quando apurados, a ser deliberada em Assembleia Geral na forma prevista na Lei n.º 6.404/1976. **Art. 26.** Mediante deliberação da Diretoria, a Companhia poderá: a) levantar balanços semestrais, trimestrais ou mensais e pagar dividendos ou juros sobre capital próprio à conta do lucro apurado em referidos balanços; e/ou b) pagar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. **Parágrafo primeiro** - Dividendos distribuídos em conformidade com as disposições deste artigo deverão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório referido no artigo 25 deste Estatuto Social. **Parágrafo segundo** - A Companhia poderá pagar juros sobre o capital próprio e alocar este montante ao dividendo mínimo obrigatório, nos termos da legislação em vigor.

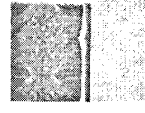
**CAPÍTULO VII - Dissolução, Liquidação e Extinção - Art. 27.** Nas hipóteses de retirada, exclusão morte de acionista pessoa física, se aplicável, ou de decretação de falência de qualquer dos acionistas pessoas jurídicas, a Companhia não se dissolverá, prosseguindo nela seus sucessores, a não ser que estes, de comum acordo com os acionistas remanescentes, resolvam liquidá-la. **Art. 28.** A Companhia será dissolvida e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, sendo que a forma de liquidação e a nomeação do liquidante, bem como a condução da Companhia durante o período de liquidação seguirão as normas legais e

85

VAMPRE  
CAPITAL  
DE OLIVEIRA  
CNPJ Nº 07.111.741

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURAS OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Se Intelectual  
Estabelecido Lei nº  
9244 em 1996



Rua Antônio Bicudo, 64 - CEP 05418-010 - Pinheiros - SP





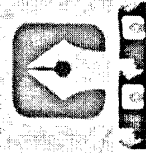
regulatórias em vigor. **CAPÍTULO VIII - Disposições Gerais - Art. 29.** Os casos omissos deste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral, a eles aplicando-se as disposições legais vigentes. **Art. 30.** Os acordos de acionistas que regulamentem as condições de compra e venda de ações, o exercício do direito de voto ou o poder de controle, conforme registrados em livro próprio da companhia, se existentes, são vinculativos para todos os acionistas, administradores e a própria companhia, nos termos do Art. 118 da Lei nº 6.404/1976. **Art. 31.** Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir sobre quaisquer dúvidas oriundas ou relacionadas ao presente Estatuto Social, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja." Por este mesmo instrumento, e nos termos do artigo 88, § 2º, alínea "f" da Lei nº 6.404/1976 e suas alterações posteriores, a VIA INTERNET LTDA.: 5) na qualidade de acionista subscritora da **OPEN POWER CORRETORA DE SEGUROS S.A.**, procedeu: (a) a nomeação de **LEIDI PRISCILA FIGUEIREDO VILELA**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade nº 28.621.621-8, expedida pela SSP/SP em 05/12/2019, e inscrita no CPF/MF sob nº 392.914.818-82, com domicílio profissional na Rua Bela Cintra, conjunto 81, Consolação, São Paulo-SP, CEP 01.415-002, para o cargo de **DIRETORA PRESIDENTE** e de **DIRETORA RESPONSÁVEL PELO COMPARTILHAMENTO**; e **ROBSON CARVALHO MACHADO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade nº 870.075 expedida pela SSP-DF em 04/07/1983, e inscrito no CPF/MF sob nº 375.851.771-00, com domicílio profissional na Rua Bela Cintra, conjunto 81, Consolação, São Paulo-SP, CEP 01.415-002 para o cargo de **DIRETOR RESPONSÁVEL PELOS REQUISITOS DE GOVERNANÇA, SIGILO DOS DADOS E INFORMAÇÕES E SEGURANÇA CIBERNÉTICA**. (b) uma das vagas da diretoria fica declarada vaga, sem prejuízo das funções atribuídas que foram cumuladas pela Diretora Presidente; 6) O mandato dos diretores será de 3 (três) anos, permitida a recondução, que tomarão posse mediante a assinatura do Termo de Posse no Livro de Atas da Diretoria. 7) A remuneração individual inicial dos diretores será de um salário-mínimo (R\$ 1.412,00, valor base de 2024), devendo ser reajustado anualmente conforme publicações oficiais. 8) Para a função de **ADMINISTRADORA TÉCNICA PARA CORRETAGEM DE SEGUROS**, fica designada a mandatária **Leticia de Sena Menezes**, brasileira, solteira, advogada e corretora de seguros, inscrita na SUSEP

# 14º Tabelião de Notas

Dr. Paulo Tupinambá Vampré  
São Paulo - SP



## Vampré



nº 221137440, portadora do RG nº 38.270.958-5-SSP/SP e CPF/MF sob o nº 444.985.228-18, nascida em 05/02/1997, filha de Nercilene Aparecida de Sena e Silva Menezes e de Edesio Assis de Menezes e, com o seguinte endereço eletrônico: [leticiamenezes@viainet.com.br](mailto:leticiamenezes@viainet.com.br), domiciliada em São Paulo, neste Estado, na Rua Bela Cintra, nº 756, conjunto 81, Consolação, CEP: 01.415-002, pelo prazo de 3 (três) anos, prorrogáveis automaticamente por iguais períodos. 9) Em sua constituição, a companhia não possuirá Conselho de Administração e o Conselho Fiscal será facultativo e não será instalado. 10) Os Diretores eleitos declararão em seus respectivos termos de posse, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. 11) As publicações ordenadas pela Lei das Sociedades por Ações serão realizadas na forma autorizada pela legislação e atos regulamentares. **Anexo I – Recibo de Depósito;** Depósito no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), originado da conta corrente da subscritora no Banco do Brasil, Agência 0712-9, conta corrente 86.654-7 em conta corrente provisória da Sociedade em constituição – BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA 0712-9, CONTA: 31.200.120-7 – em 21 de maio de 2024 – documento comprovante nº 78.321.116.500.047; **Anexo II – “BOLETIM INDIVIDUAL DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES - OPEN POWER CORRETORA DE SEGUROS S.A. - ‘EM CONSTITUIÇÃO’ - Pelo presente instrumento, VIA INTERNET LTDA., sociedade empresária com sede no endereço SGAS Setor de Grandes Áreas Sul, Quadra 910, Conjunto B, Bloco E, salas 128 e 130, Asa Sul, Brasília-DF, CEP 70.390-100, com o seguinte endereço eletrônico [diretoria@viainet.com.br](mailto:diretoria@viainet.com.br), inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.493.431/0001-37 e na Junta Comercial do Distrito Federal – JUCEDF, NIRE 533.0000654-7, representada por seu administrador Leonardo Elias Moreno da Silva, brasileiro, solteiro, administrador, portador da carteira de identidade nº 38.423.075-1, expedida pela SSP-SP em 15/06/2011, e inscrito no CPF/MF sob nº 396.726.618-43, residente e domiciliado na Estrada das Lágrimas, nº 3539, ap. 214, CEP 04.244-000, São João**

*Handwritten signature*

VAMPRE  
ARITAI  
OLIVEIRA  
nº 5.308-141

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

So Internacional  
Notariado Latino  
desde 1948



Rua Antônio Bicudo, 64 - CEP 05418-010 - Pinheiros - SP



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300638891 em 28/05/2024 da empresa OPEN POWER CORRETORA DE SEGUROS S.A., protocolado sob o nº 0785360244. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 240252103. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

149 TAB  
SÃO P  
SANDRO C  
SUBSTITUI

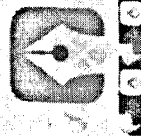
Clímaco, São Paulo – SP, após deliberação unânime dos sócios, subscreveu 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias nominativas sem valor nominal, e: a) Integralizará 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão) de reais em moeda corrente nacional, mediante depósito em conta corrente transitória a partir da conta corrente da subscritora no Banco do Brasil, Agência 0712-9, Conta Corrente 86654-7; b) Após o depósito em conta transitória de numeração a ser fornecida pela Instituição Financeira, a subscritora constituirá a sociedade por ações mediante escritura pública a ser lavrada pelo 14º Tabelião de Notas de São Paulo; c) O comprovante da disponibilização dos recursos na conta transitória servirá como comprovante de integralização, na forma do artigo 81 da Lei nº 6.404/1976, para fins de registro dos atos constitutivos perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP; d) Após aquisição de personalidade jurídica com o registro da sociedade empresária, também na forma da lei, esta realizará o levantamento dos valores, em atendimento à Resolução CNSP nº 429/2021. São Paulo, 17 de maio de 2024". 12) Por fim, como forma de comprovação de subscrição das ações societárias, a **OUTORGANTE** apresentou comprovante de integralização da totalidade do capital social mediante depósito de R\$ 1.000.000,00 (um milhão) de reais em moeda corrente nacional, mediante depósito na conta corrente da Sociedade em constituição – BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA 0712-9, CONTA: 31.200.120-7 – em 21 de maio de 2024 – documento comprovante n.º 78.321.116.500.047 – que equivalem a 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias nominativas sem valor nominal. 13) Finalmente, por todos os contratantes me foi dito que aceitam a presente escritura, em todos os seus expressos termos, relações e dizeres, tal qual nesta se contém e declara. Tendo a outorgante e reciprocamente outorgada procedido à constituição da empresa **OPEN POWER CORRETORA DE SEGUROS S.A.** "Subsidiária Integral", autorizam e requerem à Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, que proceda ao registro da presente. De como assim o disseram, dou fé. A pedido das partes, por suas declarações verbais e documentos apresentados, lavrei a presente, a qual lhes sendo lida, em voz alta, por estar em tudo conforme, aceitaram-na, outorgaram e assinam. Todos os documentos arquivados nestas notas o são no Classificador Eletrônico. **CUSTAS** - Tabelião: R\$3.302,65, Estado: R\$938,63, Sec. da Fazenda: R\$642,44, Imposto ao Município: R\$ 70,63, Ministério Público: R\$158,53, Registro

# 14º Tabelião de Notas

Dr. Paulo Tupinambá Vampré  
São Paulo - SP

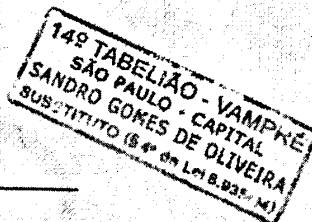


# Vampré

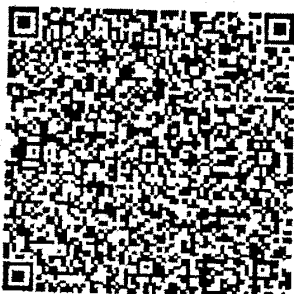


Civil: R\$173,82, Tribunal de Justiça: R\$226,67, Santa Casa: R\$33,03, Total: R\$5.546,40. E pediram-me que lavrasse a presente escritura, que feita e lhes sendo lida, em voz alta e clara, aceitaram-na por achá-la conforme, outorgaram e assinam. Eu, **Ricardo Mesquita Castanho de Almeida**, escrevente, a escrevi. Eu, **Sandro Gomes de Oliveira**, Substituto, subscrevi. Devidamente assinada pelos comparecentes, dou fé. Nada Mais. Trasladada em seguida. Eu, **Sandro Gomes de Oliveira**, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

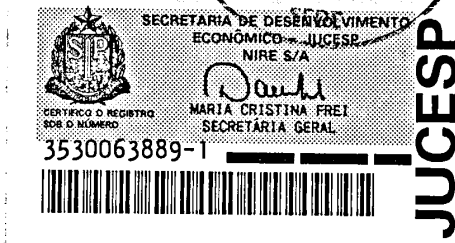
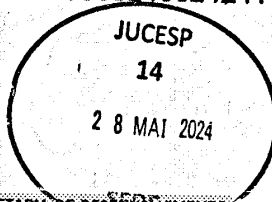
Em test<sup>o</sup> da verdade



A confirmação da lavratura e da cobrança deste ato poderão ser verificadas após 24hs no site: <https://selogital.tjsp.jus.br> mediante a informação do código QRCode abaixo ou pelo número do selo digital.



SELO DIGITAL Nº:1112291ES046980824052424Y



# JUCESP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



© Internacional  
atualizada em 1994



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300638891 em 28/05/2024 da empresa OPEN POWER CORRETORA DE SEGUROS S.A., protocolado sob o nº 0785360244. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 240252103. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

Rua Antônio Bicudo, 64 - CEP 05418-010 - Pinheiros - SP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

PÁGINA EM BRANCO

PÁGINA EM BRANCO



## TERMO DE **POSSE DA DIRETORIA** E DE DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR TÉCNICO PARA CORRETAGEM DE SEGUROS

Aos 24 de maio de 2024, pela assinatura do presente termo, tomam posse dos seus respectivos cargos estatutários na Diretoria da Open Power Corretora de Seguros S.A., sociedade anônima de capital fechado **em constituição**, com sede na Rua Bela Cintra, 756, conjunto 81, Consolação, São Paulo-SP, CEP 01415-002, de atos constitutivos lavrados pelo 14º Tabelião de Notas de São Paulo, por escritura pública datada de 24/05/2024, LIVRO 6867, Páginas 023 a 035:

- (a) **LEIDI PRISCILA FIGUEIREDO VILELA**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade n.º 28.621.621-8, expedida pela SSP/SP em 05/12/2019, e inscrita no CPF/MF sob n.º 392.914.818-82, domiciliada na Rua Bela Cintra, 756, conjunto 81, Consolação, São Paulo-SP, CEP 01415-002, para os cargos de **DIRETORA PRESIDENTE E DIRETORA RESPONSÁVEL PELO COMPARTILHAMENTO**; e
- (b) **ROBSON CARVALHO MACHADO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade n.º 870.075 expedida pela SSP-DF em 04/07/1983, e inscrito no CPF/MF sob n.º 375.851.771-00, domiciliado Rua Bela Cintra, 756, conjunto 81, Consolação, São Paulo-SP, CEP 01415-002 para o cargo de **DIRETOR RESPONSÁVEL PELOS REQUISITOS DE GOVERNANÇA, SIGILO DOS DADOS E INFORMAÇÕES E SEGURANÇA CIBERNÉTICA**.

Os eleitos exercerão mandato unificado de 3 (três) anos, iniciando-se em **24/05/2024 e encerrando-se em 24/05/2027**, permitida a reeleição, nos termos do Estatuto da Companhia.

Neste mesmo ato, também toma posse a **ADMINISTRADORA TÉCNICA PARA CORRETAGEM DE SEGUROS, LETÍCIA DE SENA MENEZES**, brasileira, solteira, advogada e corretora de seguros, inscrita na SUSEP nº 221137440, portadora do RG n.º 38.270.958-5-SSP/SP e CPF/MF sob o n.º 444.985.228-18, domiciliada em São Paulo, neste Estado, na Rua Bela Cintra, n.º 756, conjunto 81, Consolação, CEP: 01.415-002, pelo prazo de 3 (três) anos, prorrogáveis automaticamente por iguais períodos.

Os membros da Diretoria e administradora técnica declaram expressamente para todos os fins de direito, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, seja por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede,

JUCESP

ABRIL

ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

São Paulo/SP, 24 de maio de 2024.

Assinaturas:

LEIDI PRISCILA  
FIGUEIREDO

Assinado de forma digital por  
LEIDI PRISCILA FIGUEIREDO  
VILELA:39291481882  
Dados: 2024.05.24 12:07:50 -03'00'

VILELA:39291481882

---

**LEIDI PRISCILA FIGUEIREDO VILELA**

Diretora Presidente e Diretora Responsável pelo Compartilhamento

ROBSON CARVALHO

Assinado de forma digital

MACHADO:3758517

por ROBSON CARVALHO

MACHADO:37585177100

7100

Dados: 2024.05.24 16:19:40 Z

---

**ROBSON CARVALHO MACHADO**

Diretor responsável pelos Requisitos de Governança, Sigilo dos Dados e Informações e Segurança Cibernética e Corretor Técnico Responsável

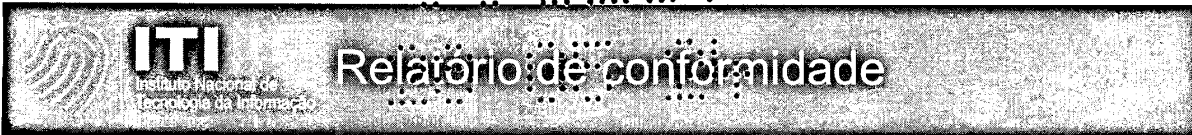
LETICIA DE SENA  
MENEZES:44498522  
818

Assinado de forma digital por  
LETICIA DE SENA  
MENEZES:44498522818  
Dados: 2024.05.24 12:08:55 -03'00'

---

**LETÍCIA DE SENA MENEZES**

Administradora Técnica para Corretagem de Seguros



**Nome:** Validador de assinaturas eletrônicas

**Data de Validação:** 24/05/2024 12:24:29 BRT

**Versão do software(Verificador de Conformidade):** 2.41rc1

**Versão do software(Validador de Documentos):** 2.4.2

**Fonte de verificação:** Offline

**Nome do arquivo:** 4. TERMO DE POSSE DA DIRETORIA (Assinado).pdf

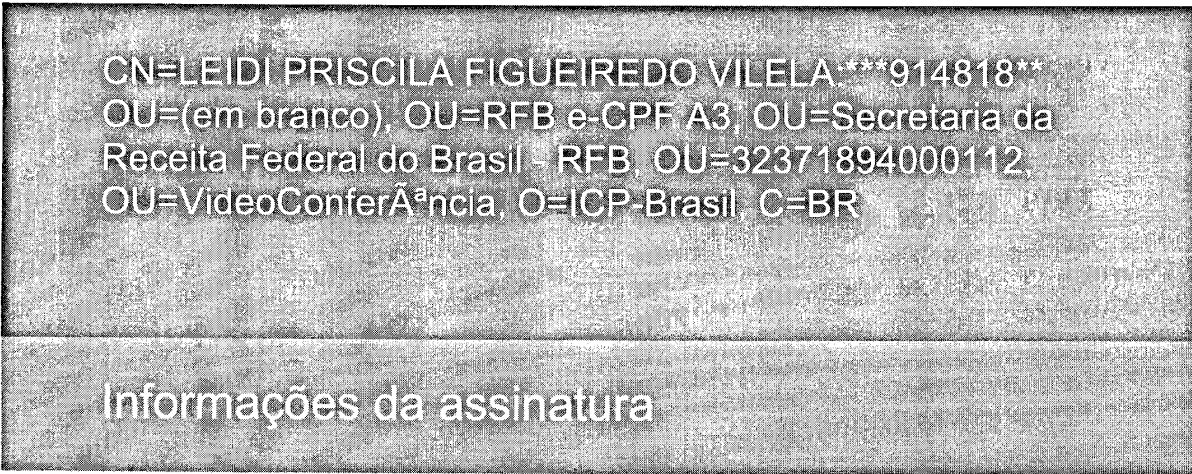
**Resumo da SHA256 do arquivo:**

082a91de888edfd50ed394530e615506d3afd8164bd03849ec20bd773b95dc16

**Tipo do arquivo:** PDF

**Quantidade de assinaturas:** 3

**Quantidade de assinaturas ancoradas:** 3



**Assinante:** CN=LEIDI PRISCILA FIGUEIREDO VILELA:\*\*\*914818\*\*, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=32371894000112, OU=VideoConferência, O=ICP-Brasil, C=BR

**CPF:** \*\*\*.914.818-\*\*

JUCESP

05 24

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 24/05/2024 12:07:50 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta

### Certificados utilizados

CN=LEIDI PRISCILA FIGUEIREDO VILELA \*\*\*914818\*\*  
OU=(em branco), OU=RFB e CPF A3, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=32371894000112,  
OU=VideoConferência, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/09/2021 09:03:07 BRT

Aprovado até: 01/09/2024 09:03:07 BRT

Expirado (LCR): false

JUCESP  
20 06 24

CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade  
Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

**Data de emissão:** 08/12/2016 15:44:03 BRST

**Aprovado até:** 20/02/2029 14:44:03 BRT

**Expirado (LCR):** false

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4,  
OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,  
O=ICP-Brasil, C=BR

**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de  
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

**Data de emissão:** 20/07/2016 10:32:04 BRT

**Aprovado até:** 02/03/2029 09:00:04 BRT

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300638891 em 28/05/2024 da empresa OPEN POWER CORRETORA DE SEGUROS S.A., protocolado sob o nº 0785360244. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 240252103. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

JUCESP

02 03 24

Expirado (LCR): false.

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI  
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de  
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

JUCESP

RevocationInfoArchival

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid

CN=LETICIA DE SENA MENEZES \*\*\*985228\*\* OU=(em  
branco) OU=RFB e-CPF A3 OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=34224566000119,  
OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

### Informações da assinatura

**Assinante:** CN=LETICIA DE SENA MENEZES:\*\*\*985228\*\*, OU=(em branco),  
OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, OU=34224566000119, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil,  
C=BR

**CPF:** \*\*\*.985.228-\*\*

**Tipo de assinatura:** Destacada

**Status de assinatura:** Aprovado

**Caminho de certificação:** Valid

**Estrutura:** Em conformidade com o padrão

**Cifra assimétrica:** Aprovada

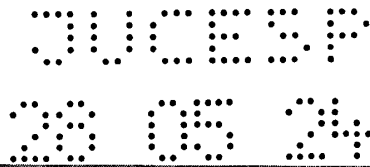
**Resumo criptográfico:** Correto

**Data da assinatura:** 24/05/2024 12:08:55 BRT

**Atributos obrigatórios:** Aprovados

**Mensagem de alerta:** Nenhuma mensagem de alerta

### Certificados utilizados



CN=LETICIA DE SENA MENEZES \*\*\*985228\*\* OU=(em  
branco) OU=RFB e-CPF A3 OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB OU=34224566000119  
OU=VideoConferencia O=ICP-Brasil C=BR

**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
O=ICP-Brasil, C=BR

**Data de emissão:** 06/04/2022 13:24:44 BRT

**Aprovado até:** 05/04/2025 13:24:44 BRT

**Expirado (LCR):** false

CN=AC Certisign RFB G5 OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB O=ICP-Brasil C=BR

**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade  
Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

**Data de emissão:** 08/12/2016 15:44:03 BRST

**Aprovado até:** 20/02/2029 14:44:03 BRT

JUCESP

20 05 24

Expirado (LCR): false

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4  
OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
O=ICP-Brasil C=BR

**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

**Data de emissão:** 20/07/2016 10:32:04 BRT

**Aprovado até:** 02/03/2029 09:00:04 BRT

**Expirado (LCR):** false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI  
O=ICP-Brasil C=BR

**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

**Data de emissão:** 02/03/2016 10:01:38 BRT

JUCESP

2029-20:59:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029-20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

## Atributos usados

## Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

## Atributos Opcionais

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid

CN=ROBSON CARVALHO MACHADO \*\*\*851771\*\*  
OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=01554285000175,  
OU=Certificado Digital, O=ICP-Brasil, C=BR

## Informações da assinatura

JUCESP

JUCESP

**Assinante:** CN=ROBSON CARVALHO MACHADO:\*\*\*851771\*\*, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=01554285000175, OU=Certificado Digital, O=ICP-Brasil, C=BR

**CPF:** \*\*\*.851.771-\*\*

**Tipo de assinatura:** Destacada

**Status de assinatura:** Aprovado

**Caminho de certificação:** Valid

**Estrutura:** Em conformidade com o padrão

**Cifra assimétrica:** Aprovada

**Resumo criptográfico:** Correto

**Data da assinatura:** 24/05/2024 13:19:40 BRT

**Atributos obrigatórios:** Aprovados

**Mensagem de alerta:** Nenhuma mensagem de alerta

### Certificados utilizados

CN=ROBSON CARVALHO MACHADO:\*\*\*851771\*\*  
OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=01554285000175,  
OU=Certificado Digital, O=ICP-Brasil, C=BR

**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=AC BR RFB G4, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
O=ICP-Brasil, C=BR

JUCESP

18/08/2023 15:12:07 BRT

Data de emissão: 18/08/2023 15:12:07 BRT  
Aprovado até: 17/08/2026 15:12:07 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC BR RFB G4 OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 20/12/2016 15:29:07 BRST

Aprovado até: 20/02/2029 14:29:07 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

JUCESP

02/03/2029

Data de emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,  
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,  
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de  
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

JUCESP  
28 05 24

## Atributos Opcionais

**Nome do atributo:** RevocationInfoArchival

**Corretude:** Valid